

PORTARIA Nº 2861/2013

(Alterada pelas [Portarias nº 2867/2013, nº 2885/2013, nº 3083/2014, nº 3602/2017, nº 4590/2019, nº 5236/2021 e nº 5601/2022](#))

Constitui o Comitê Estadual de Precatórios, previsto no art. 3º, V, do Regimento Interno do Fórum Nacional de Precatórios (FONAPREC), criado pela [Resolução nº 158](#), de 22 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que, nos termos do inciso V do art. 3º do Regimento Interno do Fórum Nacional de Precatórios (FONAPREC), são membros do Comitê Estadual de Precatórios:

- a) os magistrados designados pelos respectivos Tribunais, na forma da [Recomendação CNJ nº 39](#), de 8 de junho de 2012;
- b) os membros do comitê gestor, nos termos da [Resolução CNJ nº 115](#), de 29 de junho de 2010;
- c) um membro inscrito na Seccional de Minas Gerais da Ordem dos Advogados do Brasil, indicado pelo seu Presidente;
- d) um membro do Ministério Público Estadual, indicado pelo Procurador-Geral de Justiça;
- e) um membro do Ministério Público Federal, com atuação no respectivo Estado, indicado pelo respectivo Procurador-Chefe;
- f) um membro do Ministério Público do Trabalho, com atuação no respectivo Estado, indicado pelo respectivo Procurador-Chefe;
- g) um representante da Advocacia Geral da União no Estado, indicado pelo Procurador-Chefe;
- h) um membro da Procuradoria Geral do Estado, indicado pelo Procurador-Geral do Estado;
- i) um procurador municipal, indicado pela associação dos municípios;

CONSIDERANDO, por fim, as indicações do Presidente da Seccional de Minas Gerais da Ordem dos Advogados do Brasil, do Procurador-Geral de Justiça, do Procurador-Chefe do Ministério Público do Trabalho e do Advogado-Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituído, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, o Comitê Estadual de Precatórios, a que se refere o inciso V do art. 3º do Regimento Interno do Fórum Nacional de Precatórios (FONAPREC).

Art. 2º - O Comitê Estadual de Precatórios terá a seguinte composição:

I - representando o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais:

a) Ramom Tácio de Oliveira, Desembargador;

b) Christian Garrido Higuchi, Juiz Auxiliar de Belo Horizonte, responsável pela gestão e supervisão dos precatórios e das requisições de pequeno valor;

II - representando o Tribunal Regional Federal da Primeira Região - Seção Judiciária de Minas Gerais:

a) André Prado de Vasconcelos, Juiz Federal Diretor do Foro;

b) Evaldo de Oliveira Fernandes, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro;

III - representando o Tribunal Regional do Trabalho, Terceira Região, Minas Gerais:

a) Desembargadora Rosemary de Oliveira Pires Afonso, como titular;

b) Juiz do Trabalho Márcio José Zebende, como suplente;

IV - representando o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais:

a) Desembargador James Ferreira Santos, como titular;

b) Desembargador Fernando José Armando Ribeiro, como suplente;

V - representando a Seccional de Minas Gerais da Ordem dos Advogados do Brasil, José Alfredo de Oliveira Baracho Júnior;

VI - representando o Ministério Público do Estado de Minas Gerais:

a) Leonardo Távora Castelo Branco, Promotor de Justiça;

b) Paulo de Tarso Morais Filho, Promotor de Justiça;

VII - representando o Ministério Público do Trabalho do Estado de Minas Gerais, Procuradora do Trabalho Mariana Lamego de Magalhães Pinto;

VIII - representando o Ministério Público Federal em Minas Gerais, Procurador-Chefe Patrick Salgado Martins;

IX - representando a Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais:

a) Fabio Murilo Nazar, Procurador-Chefe da Procuradoria do Tesouro, Precatórios e Trabalho, como titular;

b) Geraldo Ildebrando de Andrade, Coordenador de área na Procuradoria do Tesouro, Precatórios e Trabalho, como suplente;

X - representando a Associação Mineira de Municípios do Estado de Minas Gerais, o advogado Flavio Boson Gambogi. ([Nova redação dada pela Portaria da Presidência nº 5601/2022](#))

~~I - Representando o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais:~~

~~a) Ramom Tácio de Oliveira, Desembargador; ([Nova redação dada pela Portaria nº 3602/2017](#))~~

~~b) Christian Garrido Higuchi, Juiz Auxiliar de Belo Horizonte, responsável pela gestão e supervisão dos precatórios e das requisições de pequeno valor; ([Nova redação dada pela Portaria nº 3602/2017](#))~~

~~a) José Washington Ferreira da Silva, Desembargador; ([Nova redação dada pela Portaria nº 3083/2014](#))~~

~~a) Tiago Pinto, Desembargador;~~

~~b) Ramom Tácio de Oliveira, Juiz Auxiliar da Presidência, responsável pela gestão e supervisão dos precatórios e das requisições de pequeno valor;~~

~~II - Representando o Tribunal Regional Federal da Primeira Região - Seção Judiciária de Minas Gerais:~~

~~a) André Prado de Vasconcelos, Juiz Federal Diretor do Foro; ([Nova redação dada pela Portaria da Presidência nº 4590/2019](#))~~

~~b) Evaldo de Oliveira Fernandes, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro; ([Nova redação dada pela Portaria da Presidência nº 4590/2019](#))~~

~~II - Representando o Tribunal Regional Federal da Primeira Região - Seção Judiciária de Minas Gerais:~~

~~a) Guilherme Mendonça Doehler, Juiz Federal Diretor do Foro;~~

~~b) André Prado de Vasconcelos, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro;~~

~~III - Representando o Tribunal Regional do Trabalho, Terceira Região, Minas Gerais: ([Nova redação dada pela Portaria da Presidência nº 4590/2019](#))~~

~~a) Desembargadora Lucilde D'Ájuda Lyra de Almeida; ([Nova redação dada pela Portaria da Presidência nº 4590/2019](#))~~

~~b) Leonardo Passos Ferreira, Juiz do Trabalho; ([Nova redação dada pela Portaria da Presidência nº 4590/2019](#))~~

~~III - Representando o Tribunal Regional do Trabalho, 3ª Região, Minas Gerais:~~

~~III - Representando o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região:~~

~~a) Desembargador Luiz Otávio Linhares Renault; ([Nova redação dada pela Portaria nº 2867/2013](#))~~

~~a) Cleube de Freitas Pereira, Desembargadora;~~

~~b) Juíza do Trabalho, Maristela Íris da Silva Malheiros. ([Nova redação dada pela Portaria nº 2867/2013](#))~~

~~b) Jésser Gonçalves Pacheco, Juiz Federal;~~

- ~~IV - Representando o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais:~~
a) ~~Fernando José Armando Ribeiro, Juiz;~~
b) ~~Rúbio Paulino Coelho, Juiz Cel PM;~~
~~V - Representando a Seccional de Minas Gerais da Ordem dos Advogados do Brasil, José Alfredo de Oliveira Baracho Júnior;~~
~~VI - Representando o Ministério Público do Estado de Minas Gerais:~~
a) ~~Leonardo Távora Castelo Branco, Promotor de Justiça;~~
b) ~~Paulo de Tarso Morais Filho, Promotor de Justiça; (Nova redação dada pela [Portaria da Presidência nº 4590/2019](#))~~
~~VI - Representando o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Paulo de Tarso Morais Filho;~~
~~VII - Representando o Ministério Público do Trabalho do Estado de Minas Gerais, Procuradora do Trabalho Mariana Lamego de Magalhães Pinto; (Nova redação dada pela [Portaria da Presidência nº 5236/2021](#))~~
~~VII - Representando o Ministério Público do Trabalho do Estado de Minas Gerais, Fernanda Brito Pereira;~~
~~VIII - Representando a Procuradoria Geral do Estado de Minas Gerais:~~
a) ~~Ronaldo Maurílio Cheib, titular;~~
b) ~~Fábio Murilo Nazar, suplente.~~
~~IX - Representando o Ministério Público Federal, a Procuradora-Chefe Isabela de Holanda Cavalcanti; (Nova redação dada pela [Portaria da Presidência nº 4590/2019](#))~~
~~IX - representando o Ministério Público Federal:~~
a) ~~Procuradora da República Daniela Batista Ribeiro (titular);~~
b) ~~Procurador da República Adailton Ramos do Nascimento (suplente).~~
~~(Inciso acrescentado pela [Portaria nº 2885/2013](#))~~
~~X - Representando a Associação Mineira de Municípios do Estado de Minas Gerais, o advogado Flavio Bosen Gambogi. (Inciso acrescentado pela [Portaria da Presidência nº 4590/2019](#))~~

Parágrafo único - Os demais integrantes do Comitê de que trata esta Portaria serão designados na medida em que forem recebidas pelo Tribunal de Justiça as respectivas indicações pelas autoridades competentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 5 de março de 2013.

Desembargador JOAQUIM HERCULANO RODRIGUES
Presidente

(*) Esta Portaria está sendo republicada em virtude de erro material na redação, ocorrido na edição do dia 04 de março de 2013